

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS
CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

FERNANDO BRESSANIN DE SOUZA

Os esforços e entraves para a restituição de bens culturais roubados durante o período colonial

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Relações Internacionais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), como exigência parcial para a obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais.

Orientador: Augusto Leal Rinaldi.

São Paulo
2023

RESUMO

Esse trabalho busca aumentar a relevância dos debates acerca dos processos de restituição dos bens culturais roubados no período colonial, com a intenção de expor os principais esforços e entraves que hoje existem para a devolução de artefatos, esculturas, indumentárias e quaisquer obras produzidas originalmente por nações e sociedades que foram acometidas pelo colonialismo e imperialismo e tiveram seus bens roubados. Através de uma análise crítica, utilizando-se da teoria pós-colonialista das Relações Internacionais, de documentos de instituições que trabalharam para formalizar a questão da restituição e artigos acadêmicos sobre os impeditivos da restituição, espera-se adentrar as dimensões do debate a respeito do que tem sido feito atualmente e quais as forças que fragilizam e enfraquecem o retorno dos bens roubados.

Palavras-chave: Pós-colonialismo. Colonialidade. Cosmocharlatanismo. Museus. Restituição. Repatriação

ABSTRACT

This paper seeks to increase the relevance of the debates about the restitution processes of cultural goods stolen in the colonial period, with the intention of exposing the main efforts and obstacles that exist today for the return of artifacts, sculptures, costumes and any works originally produced by nations and societies that were affected by colonialism and imperialism and had their goods stolen. Through a critical analysis, using post-colonialist International Relations theory, documents from institutions that have worked to formalize the issue of restitution, and scholarly articles on the impediments to restitution, it is hoped to enter the dimensions of the debate regarding what has currently been done and what forces weaken and undermine the return of stolen goods.

Keywords: Postcolonialism. Coloniality. Cosmocharlatanism. Museums. Restitution. Repatriation.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	5
2 PANORAMA HISTÓRICO E ABORDAGEM TEÓRICA.....	8
2.1 A reivindicação da identidade.....	8
2.2 O esforço da decolonização através dos mundos e espaços culturais.....	9
2.3 O pós-colonialismo em oposição ao universalismo ocidental e suas amarras.....	10
3 OS ESFORÇOS PARA A RESTITUIÇÃO.....	12
3.1 Ressalvas.....	12
3.2 O Pioneirismo da UNESCO.....	12
3.3 Os casos.....	14
4 O PAPEL DO MUSEU E OS ENTRAVES.....	17
4.1 O papel do museu.....	17
4.2 Os tipos de entraves.....	18
4.3 Entraves de ordem jurídica.....	19
4.4 Entraves de ordem burocrática.....	20
4.5 Entraves de ordem sócio-culturais.....	21
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	23
6 REFERÊNCIAS	26

1 INTRODUÇÃO

Na edição 182 de novembro de 2021, da Revista Piauí, a jornalista Elisangela Roxo expôs a dolorosa história dos tupinambás, em que um manto, feito a partir das penas de guará e utilizado há séculos como peça formal para diversos rituais, encontra-se também há séculos no Nationalmuseet, Museu Nacional da Dinamarca. Outros mantos são encontrados em países outros da Europa, mas nenhum no Brasil. Além disso, há uma placa ao lado do manto, exposto com uma placa ao lado com os dizeres de que a comunidade tupinambá não existe mais.

O antigo Reino de Benin, hoje situado geograficamente na Nigéria, contava com diversos artefatos de bronze, os quais foram saqueados em 1897 pelo governo inglês. “Aqueles artefatos são como nossos diários. O que fosse significativo seria fundido em bronze para manter um registro. Então, levá-los embora foi como arrancar páginas da nossa história”, explica o príncipe Edun Akenzua, membro da família real de Benin, em um outro retrato de apagamento com que diversas nações africanas, asiáticas e ameríndias lidam até hoje. (CHANNEL 4, 2021). Em 2018, o “Benin Dialogue Group” (Grupo de diálogos de Benin) foi criado a fim de discutir e facilitar o retorno dos bronzes saqueados. O Museu Britânico, junto com representantes do governo nigeriano e de outros museus europeus procuram entrar em um acordo para a devolução temporária ou permanente dos bronzes. Apesar de haver o interesse de devolução, como será discutido, é uma das poucas e insuficientes ações tomadas conjuntamente para um acordo entre as nações saqueadas e saqueadoras.

Eventos como esses trazem à tona questionamentos a respeito da soberania e autodeterminação dos povos, conceitos elementares das Relações Internacionais, mas que não parecem apresentar tanto respaldo jurídico ou político quando são invocados, mesmo através de organizações e convenções que existem para a deliberação e eventual tomada de decisão.

Parte de uma prática vivaz do colonialismo, sucedido dos mecanismos mais avançados e tecnológicos do imperialismo, a obtenção de bens históricos culturais - artefatos, pinturas, esculturas, indumentárias, escritos, objetos variados, etc. - também moveu esses Estados ultramar.

A expansão colonial europeia não apenas revelou as mazelas da expropriação de matéria-prima, da exploração de mão-de-obra e da busca desenfreada pelo mercado consumidor, como nos indicou que o roubo desses bens também era parte inerente desse sistema colonial, sendo reproduzido em diversos locais. Sabendo-se então que a permanência desses bens não somente continuam em museus (em sua maior parte, europeus), e que as

políticas de devolução de fato existem, quais entraves atuais não permitem que essa restituição ocorra?

O trabalho a seguir busca compreender as principais causas que impedem a devolução desses bens e quais pautas modelam as atuais discussões para esse impedimento permanecer através de lentes decoloniais - as transformações socioeconômicas e políticas que procuram desvirtuar as estruturas enraizadas e que reconhecem a ênfase à liberação dos povos, especialmente os marginalizados.

Para adentrar a investigação, é essencial compreender que o território intelectual e imaginativo é intrínseco ao imperialismo, o qual não consistia somente das apreensões materiais - espaço, terra, matéria-prima, mão-de-obra e mercado -, mas também era formativo de seu sistema um impulso à descoberta do “exótico” e “misterioso”, elementos contrapostos à “normalidade” europeia. Logo, o imaginário se torna mais um campo de estudo a fazer parte das políticas imperialistas, sendo responsável pela construção dos valores, da imagem e da consequente binaridade representada através da máxima “civilidade e barbárie”.

Assim, nos é pertinente aqui, enquanto caminhos metodológicos, nos basear no repertório cultural que o imperialismo proporcionou, utilizando das ideias de Edward Said a respeito das representações e identidades dentro do imperialismo, expostas em “Orientalismo”: “[...] o imperialismo político rege todo um campo de estudo, imaginação e instituições eruditas, de tal maneira que torna o ato de evitá-la uma impossibilidade intelectual e histórica.” (SAID, 1971, p. 42)

No livro, embora seu enfoque maior seja no “Oriente Médio”, a contribuição de Said a respeito da construção do “outro” e das hierarquias culturais são essencialmente constitutivas para compreendermos o legado europeu nas instituições que existem fora da Europa e quais mecanismos perpetuam o problema dos entraves a serem discutidos.

Com isso em mente, o projeto será abordado em três partes: primeiramente será feito um panorama histórico através de uma ótica pós-colonialista sobre o saque e a normalização de bens culturais; em seguida haverá a exposição dos alicerces institucionais que foram criados para discutir a questão da restituição em plano internacional, focando na UNESCO como o principal órgão para tal fim, o debate a respeito dos casos que envolvem as nações expropriadas e suas ex-metrópoles, os consequentes debates e, principalmente, tentativas de restituição, e por fim, tópico de maior interesse, será abordado uma análise a respeito dos impeditivos que travam a sua devolução, além da proposição de aparatos teóricos que possam alterar essa realidade, focando nas ideias que mais carregam e sistematizam o problema dos

impeditivos: são eles a colonialidade e o cosmopolitanismo, elementos centrais que explicam a persistência da duradoura luta política de reclamação dos bens culturais roubados.

Para embasamento da pesquisa, as fontes secundárias utilizadas para o trabalho compõem nomes da teoria pós-colonial e decolonial como Frantz Fanon, Achille Mbembe e Edward Said para compreender as premissas teóricas e os campos de estudo da identidade. Acadêmicos com a área de pesquisa voltada à museologia como James Cuno e Peter Vergo também nos interessam para averiguar as questões históricas e econômicas dos museus.

Documentos provenientes da UNESCO também foram utilizados para obter informações mais técnicas e regulatórias, além de portais de notícias como fontes usadas para destacar os atuais casos de restituição que ocorrem pelo mundo. Por fim, há também uma entrevista concedida pelo professor Frantjesco Ballerini, Doutor em Processos Culturais, a respeito dos impeditivos que contraem políticas de devolução no atual cenário internacional.

Destaca-se a escolha desse projeto devido ao caráter popular que este debate tem alavancado: cada vez mais comum no cotidiano, as diversas riquezas roubadas pelos britânicos se camuflam como tópico de interesse relativamente habitual, mas que vem crescendo. Sua importância acentua a luta política das quais tantos países participam até hoje para garantir sua memória e história vivos. Como pontua Amadou-Mahtar M'Bow, diretor-geral da UNESCO de 1974 a 1987: "The return of a work of art or record to the country which created it enables a people to recover part of its memory and identity and proves that the dialogue between civilizations which shapes the history of the world still continuing in an atmosphere of mutual respect between nations." (M'Bow, OpenEditionJournals, 2021)

É também cada vez mais normal nos depararmos com determinados comentários sociais em meios de comunicação, redes sociais, obras de arte, filmes, séries com uma clara roupagem decolonial, mas evidentemente esvaziados pelo capitalismo. A opção pelo tema relevante procura, dessa forma, apresentar uma breve análise dos impedimentos de restituição das obras roubadas e analisar os aparatos de mudança e continuidade que encontramos hoje.

2 PANORAMA HISTÓRICO E ABORDAGEM TEÓRICA

2.1 A reivindicação da identidade

“A riqueza dos países imperialistas é também nossa riqueza”, diz Franz Fanon em *“Os Condenados da Terra”* (FANON, 1968, p.81) ao evidenciar a “compungida ajuda” dos países colonizadores. Em 1961, ano de publicação do livro, os anseios de uma década marcada por diversos processos de independência apresentariam uma decadência do modelo colonial; no entanto, o rompimento da produção de capitais em territórios colonizados enquanto fenômeno da descolonização não acompanhava as consequentes demandas a respeito do que foi retirado dessas terras. Desse modo, Fanon explicita que reparação não é caridade: a verdadeira ajuda viria a partir de uma dupla tomada de consciência - dos colonizados, a de que lhes é devido, e dos colonizadores, do que devem pagar (FANON, 82).

O princípio modelador para Fanon é o pleno entendimento de que há uma dívida a ser paga, uma responsabilidade para com as nações que resistiram e ainda sofreram um rasgo em seu tecido social, “que o ajudem [o Terceiro Mundo] a reabilitar o homem, a fazer triunfar o homem por toda a parte, de uma vez por todas”. (FANON, 82) Evidentemente, Fanon vê essa cooperação através de práticas e acordos que totalizam a mudança - o homem total - além de introduzir o elemento de definição, dentro da qual a reivindicação é norteadora, mas que está estruturada em uma organização política que a reduz: os meios legítimos, como será visto, são fragilizados; e dessa forma a legitimidade dessa reparação também se transporta para o campo identitário, uma ameaça tão vigorosa quanto.

A ordem de importância da reparação não é constitutivo dessa investigação, visto que não há um campo em disputa a ser mais ou menos reivindicado, mas o diferencial capcioso que chama atenção para nosso objeto de estudo é a perda da herança cultural e a negação da identidade: como é possível haver a demasiada narrativa das recomendações econômicas e institucionais para tantos países em desenvolvimento quando o alicerce cultural material de uma nação já não mais lhes pertencem?

O poder de agência para a construção de uma identidade nacional-cultural se perde - ou melhor, é roubado junto com os bens culturais -, devido à capacidade das nações imperialistas terem o domínio da auto-identificação, proveniente da sua história enquanto metrópole, facilitando a percepção social ocidental de que os “outros” são diferentes, a ponto de estabelecer cotidianamente essa diferença em exposições de museus dedicadas a setores “orientais”, “africanos”, “latinos” ou “asiáticos”. Não à toa, o binarismo é inevitável à

construção imagética que é feita sobre os os “outros”, em primeiro momento territorial, uma prática universal e aceita, como Said explica: “Basta que ‘nós’ tracemos essas fronteiras em nossas mentes; ‘eles’ se tornam ‘eles’ de acordo com as demarcações, e tanto o seu território quanto a nossa mentalidade são designados como diferentes dos nossos”. (SAID, 1971, p.91)

A consequência da identidade roubada através dos bens culturais móveis não apenas nos mostra que a evidente legitimidade da reivindicação é uma luta do presente, mas também uma luta pelo passado, de correspondência à afirmação do seu espaço, território, cultura, visões de mundo, enfim, da resignificação.

2.2 O esforço da decolonização através dos mundos e espaços culturais

Os países colonialistas e imperialistas tendem a criar mundos culturais que se alinham de acordo com a lógica da colonialidade, ponto inequivocamente central para as diretrizes que serão discutidas na última parte da dissertação. Esses mundos e espaços culturais decolinizados, segundo os autores Achille Mbembe e Marquard Smith são a própria democratização (SMITH, 2020, p.13; MBEMBE, 2020, p.52). Para que haja, de fato, a democratização dos espaços, é fundamental operacionalizar as diferentes camadas epistemológicas das instituições culturais que estão em voga, principalmente os museus de humanidades, responsáveis pelo conjunto de obras da produção e herança cultural de determinados povos e etnias, mas que são restringidos pela dominância do eurocentrismo, ocupado em diversos campos epistemológicos:

But what is a Eurocentric canon? A eurocentric canon is a canon that attributes truth only to the Western way of knowledge production. It is a canon that disregards other epistemic traditions. It is a canon that tries to portray colonialism as a normal form of social relations between human beings rather than a system of exploitation and oppression. (MBEMBE, 2020, p.58)

O colonialismo - agora, através da colonialidade - é ainda perpetuado, mas suas facetas são alteradas: ao visitar uma instituição cultural (grandes museus como o Museu Britânico e o Louvre, responsáveis por alas gigantescas de bens essencialmente roubados e que hoje são exibidos), não é aparente e explícito a importância de sua existência devido ao legado de exploração do imperialismo, não há reminiscências de uma era colonial que ainda persiste para a atual repercussão e exibição desses bens.

Para o escritor estadunidense Benedict Anderson, em seu livro “*Comunidades Imaginadas*” a formação da consciência nacional compõe em sua localidade significâncias

particulares, elementos que consolidam e fortalecem laços sociais, econômicos e políticos. (ANDERSON, 183) Evidentemente, quando rompidos através de uma força política que os ameaçam (aqui, o imperialismo), os instrumentos administrativos e a imposição de uma autoridade até então desconhecida modificam a produção histórico-cultural do ambiente. Em um intrigante acontecimento relatado pelo autor, é clara a intenção da Inglaterra de estabelecer laços com os nativos através da educação que possam configurar a compreensão do passado do país invadido:

One revealing example is a series of paintings of episodes in the national history commissioned by Indonesia's Ministry of Education in the 1950s. The paintings were to be mass-produced and distributed throughout the primary-school system; young Indonesians were to have on the walls of their classrooms - everywhere — visual representations of their country's past. (ANDERSON, 2006, p.183)

Em outros termos, a composição artística e cultural da nação se perde para dar lugar à reprodução de pinturas, alocadas repetidamente em salas de aula para introduzir a narrativa de como foi esse passado, apagando a historicidade do que havia sido produzido de outras formas, seja através de esculturas, estátuas, indumentárias, objetos, etc. É um controle altamente totalizado, que permeia todos os campos e domínios: a história, através da arte, só poderia ser feita nesse momento após a dominação. Ilustra-se aqui, portanto, a relevância da decolonização como ferramenta que impede a formação de novas narrativas a respeito do passado e concretiza a potencialidade da própria história, a qual não foi roubada junto com os artefatos ali produzidos.

2.3 O pós-colonialismo em oposição ao universalismo ocidental e suas amarras

Os temas que as teorias realista e liberal abordam são comumente vistos como os mais importantes e essenciais na academia ou em discursos públicos, manifestando nas Relações Internacionais um campo de lugar-comum, com suas ideias regendo uma figura de experts em relação à vastidão de temas que o pós-colonialismo propõe, incluindo noções de trabalho, propriedade, raça, cultura e ambiente. (GROVOGUI, 2013, p. 250). No entanto, as proposições do pós-colonialismo não estão interessadas em analisar a natureza humana com uma visão pessimista, valorizar a segurança nacional e sobrevivência estatal ou observar o potencial do progresso humano através do sistema capitalista.

A crítica pós-colonial, apesar de abraçar o universalismo e o pragmatismo, expande o significado dessas categorias a partir de um local cético, excluindo narrativas que desejam ser realidade: como Said observava em “Orientalismo”, o espaço mítico criado pelos europeus parcialmente retratava o espaço que descrevia, utilizando-se disso para reproduzir a narrativa da civilização x barbárie, demarcando a identidade e criando representações coloniais, as quais são instrumentalizadas para validar a dominação cultural. A partir desse ponto, Grovogui nos apresenta a atenção do pós-colonialismo com a identidade: “Rather than proclaiming “fixity” for identity and/or “authenticity” for culture, postcolonialism appropriates their historical representations for their legitimate uses in more fluid postcolonial contexts” (GROVOGUI, 2013, p. 253).

Através dessas lentes que guiam o estudo, pode-se compreender que a teoria pós-colonial, enfim, abomina a presença super-representada do eurocentrismo nas instituições que compõem a política global. As noções epistemológicas das teorias tradicionais, quando inseridas na ordem ou direito internacional, impedem a contestação das nações colonizadas.

Após uma breve explicação do funcionamento da teoria pós-colonial, analisaremos a investigação do que tem sido feito internacionalmente para remediar o problema dos bens roubados e os entraves que impossibilitam essa restituição com as seguintes premissas orientadoras: a) as potências hegemônicas falharam e falham em integrar os Estados pós-coloniais ao processo de tomada de decisão na política internacional, b) a definição das ações e decisões a serem tomadas não devem partir de um conhecimento e memória unilaterais, c) os campos da cultura e identidade devem ser envolvidos a fim de eliminar a violência e os legados problemáticos da hegemonia de classes, dominação colonial e exploração capitalista.

3 OS ESFORÇOS PARA A RESTITUIÇÃO

3.1 Ressalvas

A fins de orientação, duas ressalvas são importantes para prosseguirmos: primeiramente, direcionamos a atenção do estudo para bens culturais roubados em períodos de colonização; o tráfico ilegal em suas vias atuais, apesar de pertinente nos debates recentes, não nos concerne nesse trabalho. Em segundo lugar, é necessário diferenciarmos o conceito de restituição e repatriação, ambos citados durante o corpo deste trabalho, e que podem gerar algumas dúvidas. De acordo com a Collections Trust, organização da agência nacional de desenvolvimento para a criatividade e cultura (Arts Council England), “A restituição é o processo pelo qual os objetos culturais são devolvidos a um indivíduo ou comunidade. A repatriação é o processo pelo qual os objetos culturais são devolvidos a uma nação ou estado por solicitação de um governo.” (Collections Trust). Embora facilmente intercambiáveis, a premissa de que haja a demanda de um governo é indispensável para a mobilização de outros governos, organizações e a consequente guinada de uma negociação; portanto, exemplos como a devolução de bens a descendentes de sobreviventes e vítimas do Holocausto seriam mais adequados à restituição. No entanto, é inevitável que o termo “restituição” não seja usado de maneira generalizada para essas práticas de devolução, cabendo aqui para nossos fins, também esse significado.

3.2 O Pioneirismo da UNESCO

Inicialmente, os maiores esforços eram voltados à proteção dos bens culturais dentro da lógica da destruição advinda da guerra: não à toa, em 1954 é criada uma convenção universal exclusivamente à proteção da propriedade cultural - a “Convenção para a proteção de bens culturais em caso de conflitos armados com regulamentos para a execução da convenção”. Em seu princípio, como explica James Cuno, essa iniciativa inédita agregava uma perspectiva internacional do valor à propriedade cultural, a qual considerava a preservação da herança cultural como grande importância para todos os povos do mundo. (CUNO, 25)

Suas obrigações demandavam dos Estados-parte a adoção de medidas preventivas quanto aos inventários que visavam o colapso de prédios que continham os bens, incêndios,

translado dos bens, selos de registro de alta importância, etc. (UNESCO, 1954). Apesar de um marco que concerne a atenção da principal organização mundial da época para este assunto, é evidente que o caráter técnico desta convenção não procura a restituição - não é, aliás, nem citado no texto da mesma. A prevenção é altamente solicitada em atos de hostilidade dirigida aos bens que podem ser perdidos.

Embora muito específica e pouco relevante para a questão da restituição, a natureza desta convenção é instigante ao nos remeter às premissas da teoria realista das Relações Internacionais: em contraposição à metodologia pós-colonial e decolonial que abordamos aqui, a lógica desta convenção prevê os bens culturais transpostos à preocupação nas relações competitivas, em que o elemento da segurança estatal se transforma na preservação dos bens culturais enquanto fator de proteção nacional também.

No entanto, a repatriação desses bens é um tema do qual seus esforços mais materializados foram encontrados na “Convenção relativa às medidas a serem adotadas para proibir e impedir a importação, exportação e a transferência de propriedade ilícitas de bens culturais”, criada pela UNESCO em 1970. Precursora na luta e existente até hoje, está fundamentada em três princípios: a) prevenção: regulamentação de inventários e certificados de exportação, aplicação de controles através de sanções administrativas ou criminais e campanhas de informação e educação, b) restituição: da carta da convenção estabelece-se que os Estados-parte devem garantir medidas apropriadas para apreensão e retorno de qualquer propriedade cultural roubada e que os Estados são responsáveis pela restituição e c) cooperação internacional: participação de operações internacionais, as quais possibilitam ações mais específicas como a negociação de acordos bilaterais. (UNESCO, 1970)

De caráter declaratório, observa-se no texto da convenção a respeito das importâncias desse tipo de combate algumas passagens relevantes, dentre elas: a ênfase da propriedade cultural enquanto constituição dos elementos básicos de civilização e cultura nacional, a efetividade da proteção somente através da cooperação e principalmente museus, bibliotecas e arquivos devem garantir que suas coleções estão de acordo com princípios morais universalmente reconhecidos. (UNESCO, 1970)

De acordo com o artigo 11 do documento, a exportação e transferência de bens culturais sob compulsão decorrente direta ou indiretamente da ocupação de um país por uma potência estrangeira serão consideradas ilícitas, e de acordo com o artigo 12 os Estados participantes respeitarão o patrimônio cultural nos territórios cujas relações internacionais sejam de sua responsabilidade e tomarão medidas apropriadas para proibir e impedir a importação, exportação e transferências ilícitas de propriedade de bens culturais nesses

territórios. (UNESCO, 1970). Nota-se que a carta da convenção estabelece implicações que não mostram apropriadamente o significado de “patrimônio cultural”, além de não ampliar o escopo de responsabilidade ao citar as potências estrangeiras no artigo 11.

Somente em 1978 a UNESCO cria o “Comitê Intergovernamental para Fomentar o Retorno dos Bens Culturais a seus países a seus Países de Origem ou sua Restituição em Caso de Apropriação Ilícita” e em 2005 são reformulados os textos da convenção em que se explicita um possível acordo de todo bem cultural que tenha uma significação fundamental desde o ponto de vista dos valores espirituais e o patrimônio do povo de um Estado Membro, [...] perdido como consequência de uma ocupação colonial ou estrangeira ou de resultados de uma apropriação ilícita. (UNESCO, 2005)

As instituições de respaldo excessivamente declaratório como a UNESCO, entidade da ONU, não definem a contestação de um bem originário do colonialismo. Não há usos das palavras “roubo” ou “saque”, mas bem “perdidos”, assim como “ocupação colonial” não reflete o passado violento e exploratório, porém afunilam o discurso para algo mais palpável: o reconhecimento do imperialismo como elemento chave e o rompimento da marginalização histórica do colonialismo, ao menos em vias legais da carta da convenção.

A convenção, no entanto, é um marco extremamente significativo para esse tema nas Relações Internacionais pois delimita uma postura de mudança em relação ao que já ocorreu no passado, mas não pode acontecer novamente. Apesar disso, há casos incontestadamente complexos que, embora utilizem dessa convenção como base ou princípio norteador de demanda para restituição, necessitam de um olhar pós-colonial para compreendê-los de fato, respeitando suas peculiaridades enquanto ex-colônias.

3.3 Os casos

Os casos de sucesso documentados e averiguados pela UNESCO, os quais representam um intermédio para a cooperação através das negociações bilaterais, são nitidamente um caminho positivo para a compreensão universal do respeito ao pluralismo das diferentes etnias, culturas e nações ao redor do mundo.

É justamente a partir dessa compreensão universal que as mentalidades podem ser transformadas, viabilizando a prevalência de uma mudança cada vez mais sistêmica aos desafios da restituição: em janeiro de 2023 a ministra da cultura francesa Rima Abdul Malak anunciou em um discurso que “espera que 2023 seja um ano de progresso decisivo para

restituições”, assim como disse que a abordagem da França para com sua história “não seja uma de negação nem de arrependimento, mas de reconhecimento”. (ARTnews, 2023)

Em “*Cultural Heritage Ethics: Between Theory and Practice*”, editado por Constantine Sandis, Mark Jones, ex-diretor do Victoria & Albert Museum de Londres, compreende que:

“[...] nós agora temos abundantes exemplos de prática, boas e não tão boas, no campo da restituição. Museus nos Estados Unidos e Europa publicamente se comprometeram ao princípio de que a restituição ou retorno podem e devem ser usados para corrigir erros do passado. Nós podemos ver isso através dos numerosos exemplos disponíveis para nós que, se envolver com os problemas colocados pelos objetos reivindicados teve consequências benéficas”. (SANDIS, 2014, p. 167)

Dessa forma, a partir de um comprometimento, pode-se destacar os exemplos da prática de restituição, os quais ocorrem com cada vez mais frequência, e também o papel do reconhecimento que existem nessas práticas, ferramenta crucial que indica a tomada de consciência e não antagoniza a reivindicação das sociedades que reclamam seus direitos de restituição, promovendo a reconciliação dos Estados e a consequente aproximação cultural.

Desse modo, o crescimento da mobilização de diversos países ex-colônias demonstra que essas ações são muito mais do que transações materiais e realocamento de bens: envolve a luta política que alavancou uma irrefutável mudança nas mentalidades “ocidentais”, antes profundamente arraigadas na lógica colonialista de exploração, mantendo esses bens, e recentemente, abrindo portas a novas maneiras de se pensar nos complexos eventos que moldam as Relações Internacionais atualmente.

Em 2022, a Alemanha divulgou que diversos artefatos de suas antigas colônias africanas seriam permanentemente retornados, dentre eles, estátuas aos povos do nordeste de Camarões, o retorno de joias e indumentárias à Namíbia e objetos saqueados da Tanzânia durante o início do século XX também serão retornados. (Al Jazeera, 2022)

Também ação da Alemanha, maior representante atual nas políticas de reparação, o retorno dos bronzes de Benin, já citados anteriormente, serão encaminhados à Nigéria. A atual ministra das relações exteriores alemã Annalena Baerbock tem um argumento muito evidente do passado colonial perpetrado pelo país, indicando uma sensibilidade maior ao tópico e o significado que pode ultrapassar as fronteiras burocráticas e normativas: “Oficiais do meu país compraram os bronzes, sabendo que haviam sido roubados. Após isso, ignoramos o apelo nigeriano para devolver-lhes os bronzes por muito tempo. Foi errado tomá-los e foi errado mantê-los”. (BBC, 2022)

Na Bélgica, a fim de restabelecer laços com a República Democrática do Congo, o governo planeja o retorno de objetos e também restos humanos. Ruanda e Burundi também participam de acordos bilaterais com o Estado belga para que haja a devolução de crânios humanos, no esforço de uma “missão decolonizadora” em que uma lista de 84.000 objetos serão seu foco. (The Times, 2023)

Em fevereiro deste ano, o Museu Quai Branly anunciou que planeja devolver um tambor roubado em 1916 pela França à nação Ebrié (conhecido anteriormente como os Tchamans) na Costa do Marfim. Acolhido com grande entusiasmo pelo representante do vilarejo Adjamé, Clavaire Mobio, onde o tambor será entregue, diz: “Era um meio de comunicação. Se os colonos pegaram, é porque foi um meio de obter controle do grupo Tchaman”. (Radio France Internationale, 2023)

O Smithsonian Museum anunciou a repatriação de 77 artefatos saqueados ao Iêmen que, por enquanto, não poderão ser retornados por pelo menos dois anos devido à atual guerra civil - os objetos serão realocados ao National Museum of Asian Art. Esse caso, apesar de não completo, demonstra que não apenas o Museu Britânico ou o Louvre são os maiores detentores de bens roubados (são, na verdade, os que mais se beneficiam do apelo cultural para visitação e os que comportam uma coleção muito grande e vasta), e que outros países, como os Estados Unidos, também são responsáveis pela devolução de bens e devem se inserir na dinâmica de restituição.

Os esforços observados, porém, indicam que há uma tendência em garantir a restituição proveniente de tráfico e comércio ilegais de bens culturais, especialmente os do último século, justamente devido ao amparo jurídico cristalizado após a formação da convenção de 1970 da UNESCO: para tal, basta observar seus registros formais de devolução de bens em seu sítio internet, os quais são majoritariamente advindos do tráfico.

Finalmente, após exemplificar alguns casos recentes de sucesso sobre as restituições, é necessário ilustrar as problemáticas que barram os países reivindicadores das suas demandas, analisando em conjunto a função dos museus enciclopédicos, principais locais que dão origem aos diversos debates que surgem cada vez mais a respeito da restituição.

4 O PAPEL DO MUSEU E OS ENTRAVES

4.1 O papel do museu

“Se você disser ‘sim’ para um, de repente descobrirá o Museu Britânico vazio.”

Essas são as palavras de David Cameron, ex-primeiro-ministro britânico quando perguntado sobre o diamante Koh-i-noor, reivindicado pela República da Índia, um dos muitos artefatos em exposição no museu. A fala do político evidencia que a reivindicação dos bens culturais ali presentes apresentariam uma diminuição dos bens expostos, além de estabelecer um marcador definitivo do que constitui a organização do museu: tudo o que compõe o espaço museológico britânico não é, de fato, britânico.

A relação de dependência dessas obras para a atual manutenção do museu é gritante. O pensamento envolvido na proteção desses bens enfatiza o interesse de salvaguardar a cultura produzida por diversos povos em diversas épocas que a humanidade já produziu algo de relativa importância culturalmente: o discurso de legitimação reafirma uma visão enciclopédica e iluminista sobre o que é um museu e qual sua função para a sociedade, uma visão eurocêntrica que se desenvolve a partir do Renascimento, como explica Peter Vergo em *“The New Museology”*:

In Renaissance Europe, those whose power and wealth permitted them to engage in such pursuits looked beyond the boundaries of the city-state, beyond Europe itself, in their quest for dominion over nature and their fellow man. An essential part of that quest, as the princes and statesmen of the time realised perfectly well, was to attain a more complete understanding of both man and the world. The collections they amassed - not merely of art, but of artefacts, antiquities, scientific instruments, minerals, fossils, human and animal remains, objects of every conceivable kind [...] served not merely the baser function of the display of wealth or power or privilege, but also as places of study. (VERGO, 2006, p.2)

Com uma perspectiva mais otimista do nascimento dos museus enciclopédicos, para James Cuno, autor do livro *“Who Owns Antiquity?”*, o museu, baseado nos ideais polímatas do iluminismo é “bom para nossa espécie, para nossa experiência da completa diversidade cultural humana e para entendermos melhor nosso lugar no mundo”. (CUNO, 2008, 123)

Para continuarmos a investigação acerca dos entraves, é pertinente notarmos as semelhanças e diferenças explicitadas pelos autores a respeito do que entendemos por museu:

ambos dialogam com o iluminismo e o renascentismo como grandes momentos da história europeia para a formação de espaços apropriados para a coleção e posteriormente a exibição de bens. Para Cuno, “os museus de arte enciclopédicos nos introduzem ao mundo maior do qual fazemos parte. Eles testemunham o hibridismo e as inter-relações das culturas do mundo.” (CUNO, 2008, 123). Apesar de expressar valores e interesses compartilhados, especialmente através da arte e da cultura, o autor se aproxima mais das premissas liberais da modernidade e especialmente da globalização, com uma perspectiva idealista, que está continuamente acelerando e nos unindo cada vez mais, tratando-a como inevitável, além de assumir a natureza humana como inerente às relações de troca comerciais (CUNO, 2008, 162).

Por outro lado, para o museólogo Peter Vergo (2006), sua postura em relação aos museus é muito mais crítica, inferindo:

The very act of collecting has a political or ideological or aesthetic dimension which cannot be overlooked. [...] When our museums acquire (or refuse to give back) objects or artefacts specific to cultures other than our own, how does the 'value' we place upon such objects differ from that assigned to them by the culture, the people or the tribe from whom they have been taken, and for whom they may have a quite specific religious or ritual or even therapeutic connotation? (VERGO, 2006, p.2)

Através desta instigação do autor a respeito do papel que o museu desempenha na sociedade, pode-se conduzir o estudo à questão central dos diversos entraves que existem e dificultam a restituição dos bens culturais agora modificados de seu valor original e expostos em museus majoritariamente europeus.

4.2 Os tipos de entraves

O professor e autor Frantjesco Ballerini explica em seu artigo para a revista Fair Observer “*It Is Now Time for the Western to Return African Art*” que há estimativas de que meio milhão de artefatos culturais produzidos na África estão hoje na Europa (BALLERINI, Fair Observer, 2023), além de argumentar que apesar de o continente africano ser o berço da humanidade e ter produzido vários artefatos admirados pelo mundo todo, “raramente se beneficia das fontes do seu próprio poder brando”.

Neste mesmo artigo, o autor explora as dificuldades para a restituição considerando determinadas dimensões impeditivas, as quais serão abordadas a partir da próxima sessão com

outros tipos de entraves que também obstaculizam o processo de restituição, priorizando as condutas gerais desses entraves, sem focar em determinados países, embora o Reino Unido seja o mais proeminente em consequência de seu histórico colonial.

Os entraves escolhidos são os mais frequentes quando justificados pelas instituições que respondem às demandas das nações reivindicadoras, sendo essas instituições o Estado ou os próprios museus; são eles: os entraves de ordem jurídica (os quais lidam com as complexidades legais), burocrática (ineficiência das leis, falta de documentação e infra-estrutura) e sócio-cultural (condições de acesso à herança cultural e questões de identidade nacional).

4.3 Entraves de ordem jurídica

Franthiesco Ballerini, ao indicar os impeditivos da manutenção dos bens pelos museus, atesta em uma entrevista para o atual trabalho: "Alguns museus alegam que essas obras foram adquiridas licitamente, outros alegam que fazem parte do acervo". As questões jurídicas são as mais determinantes para a resolução do conflito de transação dos bens pois envolvem basicamente a aquisição legal ou ilegal de um bem. No entanto, as leis nacionais dificultam esse entrave devido à impossibilidade de sobreposição de uma lei nacional a outra: os trâmites de retorno de um bem cultural envolvem o país do qual teve a obra saqueada, o país que a roubou e os que tiveram a obra como meio de passagem. Tantos países em questão com leis próprias estabelecem determinada resposta que pode facilmente entrar em conflito com outras. Além disso, muitos países não possuem códigos específicos que ditam a posse, conservação e alienação de bens. (VERGO, 2006, p.172)

Ademais, como já citado anteriormente, os esforços da UNESCO existem e são reconhecidos, porém, o caráter declaratório e recomendatório da instituição, sem a ratificação universal amplia os limites para a aplicação de leis internacionais.

4.4 Entraves de ordem burocrática

Enquanto o entrave anterior demonstra a inexistência de acordos mais concretos no plano internacional, a discussão a respeito dos entraves burocráticos procura analisar a ineficiência dos mecanismos de organização. Ao analisar as conjunturas do modelo inglês de aquisição e custódia de bens culturais em museus, Norman Palmer, na obra editada por Peter Vergo, aponta que as “antiguidades descobertas”, se puderem ser traçadas ao proprietário original, pertencerão a ele. (VERGO, 2006, p.180) Apesar de bem estruturadas há muito tempo, as leis destinadas ao propósito de restituição são deficitárias devido a dois motivos principais: o primeiro diz respeito à adoção de medidas que reparam indivíduos e seus respectivos sucessores, sem menção a nações ou sociedades que foram colonizadas pelo Reino Unido; segundamente, em virtude de serem muito antigas, datando do início do século XIX, como as *Prerogatives of the Crown*, as leis ainda têm um grande enfoque ao que concerne os tesouros da coroa (“treasure trove”), sendo estritamente ligados ao material do qual a obra é feita (por exemplo ouro e prata correspondendo a uma lei, enquanto bronze corresponde a leis diferentes) aumentando o leque de leis a serem feitas e cumpridas.

As complicações ainda permaneceram praticamente as mesmas após o Museum Act de 1963, o qual indica que “os curadores do museu são legalmente obrigados pelo dever fiduciário de preservar a coleção do museu e descartar objetos somente em circunstâncias extremamente específicas e incomuns”. (British Museum Act 1963, c. 24), como Frantjesco explica: “ele [o museu] se ampara legalmente nesta lei, mas isso está ficando complicado de argumentarem porque é facilmente contestável”, atestando o caráter de fácil modificação que ainda é impedido devido à instauração deste ato.

Ainda relacionado aos processos administrativos, a regulação pode ser sufocante: os procedimentos legais que envolvem requerimentos, documentação e evidências podem atrasar protocolos para tomada de decisão. Dessa maneira, acaba mobilizando mais mecanismos (coleta e verificação de documentos) que envolvem mais pessoas (experts na área), acorrentando e postergando o processo.

Conjuntamente associado a esse entrave, é observado uma dimensão extremamente impositiva que diz respeito à infra-estrutura: sem a preservação adequada, os recursos necessários e o conhecimento prático sobre a proteção de determinadas obra, as condições de devolução são mitigadas porque não correspondem às demandas impostas pelas nações que possuem os bens. Como explica Frantjesco Ballerini: “Outro argumento é o de que museus europeus são locais mais seguros para artefatos antigos do que países africanos instáveis”. Ele

também cita o historiador de arte Chika Okeke-Agulu comparando essa situação com um “ladrão exigindo a construção de uma instalação segura antes de retornar a BMW roubada”.

4.5 Entraves de ordem sócio-cultural

No livro editado por Constantine Sandis, a autora expõe a falibilidade do argumento vastamente utilizado de que a restituição de bens promoveria a perda da herança cultural humana: “We cannot proclaim that objects belong in the British Museum ‘where they can be seen in a world context by a global audience’ without recognizing that Istanbul (like Beijing or Shanghai or Delhi and Mumbai) can also claim to be a ‘world city’ with a global audience.” (SANDIS, 2014, p.167)

Essa narrativa da “representação da cultura humana” em que a pluralidade de mentalidades e ofícios é dominante com diversos elementos apresentados é uma das mais aliadas da premissa liberal de globalização muito bem criticada por Andrew McClellan, o que para ele é uma tentativa de defender a integridade de coleções contra a iminente ameaça da dispersão através da restituição, ação que autores como James Cuno, citado previamente, defendem, em que propiciam políticas retencionistas e insistem que museus - em particular, o Britânico - servem como guardiões vitais da herança coletiva humana. (McCLELLAN, 2009, p.168)

O autor chama essa prática de “cosmocharlatanismo” (mesmo nome utilizado para o artigo contestando a posição de James Cuno) o que consiste na falsa adoção otimista do mundo “sem fronteiras” para a retenção dos bens culturais, cristalizando da seguinte forma: “Mas o problema com o cosmopolitismo, pelo menos até o momento, é que ele funciona apenas em uma direção - para os já abundantes museus do Ocidente” (McCLELLAN, 2009, p.170)

Outro elemento social que configura uma barreira é o enfraquecimento das identidades nacionais como produtoras das obras. A crítica feita ao cosmopolitanismo por McClellan contrasta com as políticas de retenção defendidas por James Cuno, argumentando que os museus:

[...] are dedicated to preserving and exhibiting the diversity of the world’s common artistic legacy. They are repositories of things and knowledge, dedicated to the dissemination of learning and to serving as a force for understanding, tolerance, and the dissipation of ignorance and superstition about the world. (McCLELLAN, 2009, p.168)

Para McClellan, essa é uma estratégia que reforça o cosmocharlanismo porque enfatiza a ficcionalidade das heranças nacionais e a identidade cultural. Para Cano, pelo contrário, o Estado-nação parece ter valor para reivindicar seus bens somente quando reconhecido por Estados outros que podem garantir o pertencimento de uma obra que já existia durante a mesma formação política no momento em que a obra foi roubada. É uma questão simplesmente nominativa que não avalia os arcabouços políticos, sociais, linguísticos e geográficos. Cuno diz que a “cultura nacional iraquiana” não inclui as antiguidades das regiões Suméria, Assíria e Babilônica, ao passo que McClellan rebate utilizando-se da retórica defendida por apoiadores de política retencionista de que “já que gregos contemporâneos não têm quase nada em comum com os cidadãos da antiga Grécia, por que se irritam tanto com os Mármores de Elgin [na Inglaterra]?” (McClellan, 2009, p.168)

Essa característica de invalidação e invisibilidade da cultura nacional histórica simultaneamente enfraquece as lutas políticas de determinadas nações que fazem parte de um Estado plurinacional composto por sociedades distintas (o que negligencia também os próprios atributos heterogêneos de uma mesma sociedade, que por vezes só compartilham do espaço geográfico) e fortalece a narrativa do cosmopolitismo de coleções de arte globais comprometidas ao acesso público e ao avanço do conhecimento.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das diferentes complexidades que o processo de restituição apresenta, é nítida a observação de uma abundância de entraves que prevalecem no sistema político capitalista vigente em que o reconhecimento do retorno não é priorizado dentro das Relações Internacionais como parte constitutiva de cooperação. Apesar de haver demonstrações de que esse sistema apresenta uma capacidade de reformas e ações que mostram um caminho suscetível à restituição, elas ainda estão longe de ser exitosas.

Essas ações, vistas através dos casos explicitados, resgatam os ideais formativos da teoria pós-colonialista de uma interpretação que diz respeito às dinâmicas sócio-políticas: nosso ponto de abordagem decolonial mostra que somente através de instituições e sistemas que estejam alinhados com a transformação das mentalidades e comportamentos, pode-se haver políticas e estratégias que culminem na justiça para a repatriação dos bens culturais.

Justamente através dessas mentalidades que se encontram os maiores desafios aqui descritos; inicialmente epistêmicos, pois os resultados da aquisição dos bens móveis provêm de uma política colonialista e imperialista, das quais suas bases econômicas e políticas marginalizavam os “não-civilizados”, reforçando o binarismo civilização e barbárie. Hoje, os vestígios dessa política colonial são encontrados no cosmopolitismo, com um discurso atraente de negociação, modernidade, globalização e tecnologia, os quais disfarçam a lógica da colonialidade, fenômeno que nos permite orientar nossas preocupações. Esse mecanismo, por mais que seja involuntário ou inconsciente por parte dos países ocidentais ex-metrópoles, ainda determina as condições que existem nas ex-colônias, já que o controle e a administração das épocas coloniais e imperialistas promoveram estruturas que são contemporâneas, estabelecendo normas e práticas que exibem a dominação: o elemento em evidência aqui é a retenção dos bens para garantir a salvaguarda dos mesmos. A narrativa da salvação e civilização levada às terras não-civilizadas são transpostas para a capacidade de manutenção dos bens, acusando os países ex-colônias de sua incapacidade de simplesmente terem para manter o que lhes pertence.

Em um segundo momento, observamos quais dispositivos foram criados pela UNESCO, principal órgão institucional que promoveu, apesar de tímidas, mudanças estruturais na concepção do tema, tornando-o relevante pelo menos ao ponto de tornar a restituição um tópico formalizado em organizações internacionais. Em seguida, exploramos

os casos que conseguiram provar que a dinâmica cosmopolitista da posse de bens não é uma via atrativa para os países que desejam seus bens e articulam políticas para o retorno deles.

Na última sessão, mobilizamos os principais entraves que impedem maior mobilização política e estatal dos países e museus ocidentais para a devolução, observando argumentos que pretendem garantir a legitimidade da prevalência dessas obras com as nações que as detêm.

Ao abrirmos margem para indagação com os problemas postos, podemos observar que as contribuições advindas das instituições internacionais não foram tão efetivas quanto as negociações bilaterais, exemplificadas com os atuais casos de devolução. Esse ponto é fundamental, pois as problemáticas desse tema ainda estão destinadas a serem resolvidas pela via bilateral, o que não necessariamente impede as restituições de ocorrerem, mas ficam dependentes das ações dos países detentores dos bens para promover essa mudança.

Pode-se confirmar também que há benefícios mútuos para os países que devolvem e os que recebem: o ganho de capital e poder político das nações que obtiveram o retorno indicam a consolidação da força que têm de manter sua história e fomentar a memória de acordo com suas próprias crenças, valores e comportamentos. Pelo outro lado, as nações que restituem adquirem reconhecimento internacional e influência, além de obter soft power para possíveis ações a serem tomadas por outros países, espelhando seus interesses de forma compatível.

O cenário atual da restituição de bens é promissor. Progressivamente, novos casos de sucesso surgem e a cooperação assume o papel principal para que isto ocorra. No entanto, as barreiras legais, burocráticas e sociais ainda são uma constante que não permitem a devolução de mais bens.

O ângulo proposto pela teoria pós-colonialista nos auxilia, portanto, a decifrar os impeditivos que a modernidade e o cosmopolitismo impuseram e mantiveram até os dias atuais na dimensão cultural. A concepção de modernidade, para Walter D. Mignolo é imperativa para perceber as ordens que ela forçou ao mundo contemporâneo: “The conception of modernity as the pinnacle of a progressive transition relied on the colonization of space and time to create a narrative of difference that placed contemporary languages ‘vernacular’ (indeed, imperial) languages and categories of thought, Christian religion and Greco-Latin foundations in the most elevated position.” (MIGNOLO, 2007, p.470)

Posto isto, é coerente afirmarmos que a colonização do espaço e tempo, juntamente com a criação de uma narrativa que agrega as categorias de pensamento é o desafio maior para a gradual mudança das mentalidades. Os museus enciclopédicos, espaços que podem

admitir a diversidade e a pluralidade de obras e conhecimentos, não assumem uma postura de decolonização do conhecimento e muito menos do espaço, manifestado pela presença de bens roubados. Dessa forma, os entraves continuam presentes devido à dificuldade de “decolonizar as mentes”, visto que o contexto eurocêntrico ainda é dominante para continuar detendo e exibindo os bens culturais, fora de seu contexto original, arrancados de suas raízes e longe do valor atribuído de quem os produziram.

Por fim, nota-se que o engajamento por parte da administração dos museus enciclopédicos e das nações europeias colonialistas nas discussões a respeito da restituição e repatriação continuam ínfimos perto da amplitude que o engajamento das nações que proclamam a devolução dos seus bens têm. Suas legítimas preocupações não têm o alcance almejado e são suprimidas pelas justificativas indicadas como entraves nesse trabalho.

A partir das considerações aqui levantadas, observamos que as algemas do imperialismo e a colonialidade sobre o pensamento decorrem de um processo evidentemente histórico. Repensar e reformular as experiências históricas de seus impactos nos grandes planos gerais que tecem as relações humanas é o que autores como Fanon e Mbembe nos lembram. O que está sendo feito hoje é a lenta tentativa de prover às compreensões, instituições e ideias, em meios políticos ou não, o desaparecimento das narrativas e retóricas tão arraigadas que comprometem as restituições. O poder intelectual produzido pelos mecanismos de colonialidade foram e continuam fortes. Como Said indica a respeito do Orientalismo:

“[...] qualquer sistema de ideais capaz de permanecer imutável como conhecimento passível de ser ensinado [...] deve ser algo mais formidável que uma simples coletânea de mentiras, [...] não é uma visionária fantasia europeia, mas um corpo elaborado de teoria e prática em que, por muitas gerações, tem-se feito um considerável investimento material.” (SAID, 1971, p.33)

Esse corpo elaborado de teoria e prática é o que nos conduz à complexidade dos entraves: não há possibilidade de superação ou modificação sem perspectivas decoloniais, pois são essas, vinculadas ao escopo metodológico dessa pesquisa, que reformulam e possibilitam organizações políticas, sociais e culturais diferentes do cosmopolitanismo, o qual trabalha sustentando-se na lógica da colonialidade.

6 REFERÊNCIAS

ANDERSON, Benedict. **Imagined Communities**. Verso. 2006.

ARTnews. **Three Laws Proposed by France's Ministry of Culture May Lead to Groundbreaking Restitutions**. 2023. Disponível em: <https://www.artnews.com/art-news/news/france-proposed-laws-restitution-african-art-human-remains-1234654048/> Acesso em 15/06/2023

BALLERINI, Frantjesco. Frantjesco Ballerini: depoimento [jun. 2023]

BBC NEWS. Benin Bronzes: **Germany returns looted artefacts to Nigeria**. 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/news/world-africa-64038626> Acesso em 15/06/2023

BUENO, Mariana Pimento. Museu e Colonialidade: a repatriação museológica como instrumento de luta. 2019. **Revista Neiba**. Vol. 8. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/neiba/article/view/39503/32143>. Acesso em 15/06/2023

CHANNEL 4 NEWS. **Nigeria's Battle to reclaim looted Benin Bronzes**. 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=BFbEU6pDIVw>. Acesso em 15/06/2023

COLLECTIONS TRUST. **Restitution and repatriation**. Disponível em: <https://collectionstrust.org.uk/cultural-property-advice/restitution-and-repatriation/#:~:text=Rstitution%20is%20the%20process%20by,the%20request%20of%20a%20government>. Acesso em 15/06/2023

CUNO, James. **Who Owns Antiquity?** Princeton University Press. 2008.

DUNNE, Tim; KURKI, Milja; SMITH, Steve, orgs. **International Relations Theories: Discipline and Diversity**. 3ª ed. Oxford University Press. 2013.

FAIR OBSERVER. **It Is Now Time for the West to Return African Art**. 2023. Disponível em: <https://www.fairobserver.com/region/africa/it-is-now-time-for-the-west-to-return-african-art/> Acesso em 15/06/2023

FANON, Frantz. **Os Condenados da Terra**. Civilização Brasileira. 1963.

GODWIN, Hannah R. **Legal Complications of Repatriation at the British Museum**. 2020. Disponível em: <https://digitalcommons.law.uw.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1857&context=wilj>. Acesso em 15/06/2023

McCLELLAN, A. **Cosmocharlatanism**. 2009. Oxford Art Journal, 32(1), 167–171. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/oxartj/kec010>. Acesso em 15/06/2023

MIGNOLO, Walter D. **Colonialidade: o lado mais escuro da modernidade**. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbesoc/a/nKwQNPrx5Zr3yrMjh7tCZVk/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 15/06/2023

MIGNOLO, Walter D. **Delinking: the rhetoric of modernity, the logic of coloniality and the grammar of decoloniality**. 2007. Disponível em: https://docs.ufpr.br/~clarissa/pdfs/DeLinking_Mignolo2007.pdf. Acesso em 15/06/2023

OPENEDITION JOURNALS. **Current challenges for African cultural heritage: a case study of Guinea-Bissau**. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.4000/midas.2909>. Acesso em 15/06/2023

RADIO FRANCE INTERNATIONALE. **France to return restored Ivorian drum stolen by colonial settlers**. 2022. Disponível em: <https://www.rfi.fr/en/africa/20221218-france-to-return-restored-ivorian-djidji-ay%C3%B4k%C3%A9-talking-drum-stolen-by-colonial-settlers>. Acesso em 15/06/2023

REVISTA PIAUÍ. **Longe de casa**. 2021. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/materia/longe-de-casa-2/>. Acesso em 15/06/2023

SAID, Edward. **Orientalismo: O Oriente como invenção do Ocidente**. 13ª ed. Companhia das Letras. 2021.

SANDIS, Constantine. **Cultural Heritage Ethics: Between Theory and Practice**. 2014.

SMITH, Marquard (ed.). **Decolonizing: The Curriculum, the Museum, and the Mind. Vilnius Academy of Arts Press. Vilnius, 2020.** Disponível em: <https://gem.org.uk/wp-content/uploads/2020/06/Decolonizing-book-final-web.pdf>. Acesso em 15/06/2023

TOWN & COUNTRY. **Is 2023 the Year Looted Art Returns Home?** 2023. Disponível em: <https://www.townandcountrymag.com/leisure/arts-and-culture/a42660309/repatriated-artwork-timeline-2023/>. Acesso em 15/06/2023

TOWN & COUNTRY. **Raiders of the Lost Artifacts.** 2023. Disponível em: <https://www.townandcountrymag.com/leisure/arts-and-culture/a42350431/return-looted-antiquities/>. Acesso em 15/06/2023

UNESCO. **1954 Convention for the Protection of Cultural Property in the Event of Armed Conflict.** Disponível em: <https://en.unesco.org/protecting-heritage/convention-and-protocols/1954-convention>. Acesso em 15/06/2023

UNESCO. **Germany returns a precious atlas to Egypt.** 2020. Disponível em: <https://www.unesco.org/en/articles/germany-returns-precious-atlas-egypt> Acesso em 15/06/2023

VERGO, Peter. **The New Museology.** Reaktion Books Ltd. 2006.